Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 797 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/06/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos técnicos e providências para que seja realizado estudo de viabilidade para a implantação da tecnologia de reconhecimento facial na entrada das Escolas Municipais.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 27 de junho de 2024.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A implantação do Reconhecimento Facial no ambiente escolar brasileiro para aumento da segurança e registro de frequência vem se expandindo nos últimos anos. Nas escolas públicas paranaenses, entre os anos de 2022 e 2023 houve um processo de testagem, implantação e difusão da tecnologia, alcançando a marca de funcionamento em 1.667 colégios até maio de 2023.

Alinhado ao que foi encontrado em outros estados, no Paraná, entre as principais justificativas encontradas para a inserção nas escolas está: I. otimização da gestão do ambiente escolar, em que o reconhecimento facial permite economizar tempo de aula, administrar as faltas escolares, e para gestão de merendas e material escolar; II. combate à evasão escolar, para evitar alterações indevidas no registro de presença, para comunicar o Conselho Tutelar e para gerenciamento de programas sociais, em caso de inassiduidade; III. para fins de segurança, para evitar que estudantes saiam sem a autorização, para salvaguardar o patrimônio escolar e apenas pessoas autorizadas poderão entrar nas escolas.

Sem mais para o momento, espero contar com a atenção e atendimento desta solicitação, desde já, renovo voto de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA